DECRETO Nº 106/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

HOMOLOGA RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 01/2026 E PROMOVE O RATEIO DO VALOR DESTINADO AO AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E ESPECIALIDADES DO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Belmonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 644/2003, alterada pela Lei 1.690, de 23 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo das inscrições referentes ao Edital nº 01/2026, resultando em habilitados ao recebimento do auxílio financeiro de que trata as Leis 644/2003 e 1.690/2014, os seguintes estudantes de curso superior e especialidades do Município de Belmonte/SC.:

I – ESTUDANTES HABILITADOS:

Nº	Nome	CPF
1.	GUILHERME SCARANTI	***.125.***-**
2.	TAÍS RAMPÃO PIETRO BIASI	***.230.***-**

Art. 2º O valor constante no orçamento do município destinado ao custeio do auxílio financeiro aos estudantes no exercício de 2026 é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º O rateio do valor constante no artigo anterior foi realizado considerando 200 (duzentos) dias letivos e a frequência dos estudantes aos estabelecimentos de ensino, ficando assim distribuídos:

Nº	Nome	VALOR DA PARCELA R$	VALOR TOTAL R$
1.	GUILHERME SCARANTI	2.500,00	**2.500,00**
2.	TAÍS RAMPÃO PIETRO BIASI	1ª 2.000,00 2ª 1.500,00 3ª 1.500,00	**5.000,00**

Parágrafo único. O estudante Guilherme Scaranti receberá uma única parcela (referente ao 1º semestre) devido a conclusão do curso ao final do referido semestre.

Art. 4º O valor destinado a estudante Taís Rampão Pietro Biasi será pago conforme art. 8º do Edital 001/2026, de 04 de maio de 2026, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 29 de maio de 2026 e as outras duas no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a cada trimestre.

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Belmonte/SC, 19 de maio de 2026.

CLEONIR LUIZ PITON
Prefeito Municipal, em Exercício